



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 562 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 11406770000125005, para aquisição de unidade móvel, no valor de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para Município de Porto Esperidião, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/82698 de 31 de outubro de 2025, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Esperidião - Sólicita Resolução CIB/MT - Emenda Deputada Federal Gisela Simona - emenda de comissão - Portaria GM/MS nº 6.928, de 28/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 11406770000125005, para aquisição de unidade móvel, no valor de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para Município de Porto Esperidião, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT